



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 318/2021-GP

“Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **IZABELLY SOFIA MONTEIRO DUARTE MACARIO**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I**, Matrícula Nº. 8999, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4º** e **inciso XIV** da Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010, ascendendo de **03C** para **04C** concernente ao período de **09/02/2018** a **09/02/2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito